PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 020/92. , de 27 de Dezembro de 1992.

Redefine a pensão concedida a Srª. Belatriz dos Santos Pinheiro, pela Lei nº 14 de 16.12 de 1963.

A Câmara Municipal de Afuá aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A pensão mensal concedida pela Lei Nº 14 de 16.12.1963 a Srª Belatriz dos Santos Pinheiro, viúva do Sr. Edmundo de Souza Pinheiro assassinado a 22.09.63 quando ocupava o cargo de Vice-Prefeito, passa a ser fixada nos valores estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º - A pensão de que trata o art.1º desta Lei fica estabelecida no valor de Cr$3.200.000,00(Três Milhões e duzentos Mil Cruzeiros), e será reajustada na mesma época e proporção do reajuste dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Normas contidas na Lei nº 14 de 16.12.1963, que conflitarem com o presente diploma legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 27 de Dezembro de 1992.

Jacy Soares Corrêa
Prefeito Municipal

APROVADO

Projeto de Lei nº-14

Concede uma pensão mensal de cr$ cr$10.000,00(dez mil) cruzeiros, em favôr da senhora Belatriz dos Santos Pinheiro, viuva do Ex-Prefeito Municipal, snr.- Edmundo de Sousa Pinheiro.

A Câmara Municipal de Afuá, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº. 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Afuá, autorizada a conceder á Viuva Belatriz dos Santos Pinheiro, uma pensão mensal de cr$10.000,00 (dez mil) cruzeiros.

Artº. 2º:- Para atender ás despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Despesa do exercicio financeiro de 1964, o crédito especial de cr$120.000,00(cento e vinte mil) cruzeiros, que correrá á conta dos recursos financeiros do municipio.

Artº. 3º.- Esta lei entrará em vigôr a partir de 1º de Janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1963.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta data.
Secretaria Municipal de Afuá, em 12-12-63
Mozes Antonio Gonçalves
Secretario